

L E I N° 4.026, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO
FISCAL – REFIS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
SAAE/AR.**

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.969, de 29 de junho de 2021, mantendo todos os parâmetros, procedimentos e formas instituídos pela lei até o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito